



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(PMAS)
2026 – 2029

PARAISÓPOLIS - MG
2026

Prefeito

Éverton de Assis Ferreira

Vice-Prefeito

Alex Braga Faria

Gestor Municipal de Assistência Social

Fernanda Campos Brasil

Coordenador do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

Lilian Nóbrega Cruzes

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1.1 IDENTIFICAÇÃO

Título: Plano Municipal de Assistência Social de Paraisópolis

Vigência: 2026 - 2029

1.2 DADOS MUNICIPAIS

Nome do Município: Paraisópolis

Porte do Município: Pequeno II

Nível de Gestão: Básica

Nome do Prefeito: Éverton de Assis Ferreira

Período de mandato: 2025 – 2028

Endereço da Prefeitura: Rua Presidente Vargas nº 38 – Centro

Telefone: (35) 3651-1500

Site: <https://www.paraisopolis.mg.gov.br/>

1.3 DADOS DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social

Endereço: Avenida Rio Branco nº 603 – Centro

Telefones: (35) 3651-4380 / 3651-1595 / 98419-0230

Nome do Gestor: Fernanda Campos Brasil

1.4 DADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)

Lei de criação: Lei nº 1.571, de 02 de janeiro de 1996

Ordenador de despesas: Éverton de Assis Ferreira

Fontes de recursos: Municipal, Estadual e Federal

1.5 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COMAS)

Lei de criação: Lei nº 1.571, de 02 de janeiro de 1996

Endereço: Avenida Rio Branco nº 603 – Centro

Telefone: (35) 3651-4380 / 3651-1595 / 98419-0230

Conselheiros:

Elza Maria da Costa Pereira – Presidente
Mirian Natalia Gois – Vice-presidente
Leonilde Maria Borsatto – Suplente
Fabio Rosito Silva – Titular
Sara Machado de Lima Cabral – Suplente
Sabrina Lopes Goulart Teixeira – Titular
Sérgio Elisio Simões – Suplente
Solange Aparecida Gonçalves Faria – Titular
Flavia Magalhaes Silva – Suplente
Fernanda Campos Brasil – Titular
Luzia de Fatima Silva – Suplente
Tatiana Aparecida Rosa Murad – Titular
Ignês Maria de Cesario – Suplente
Lais Helena Izaias – Titular

1.6 INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL

Vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, são os órgãos de controle social representados pelos conselhos e são responsáveis pelo direcionamento da Política de Assistência Social no município.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)

Lei de criação: Lei nº 2.686, de 10 de junho de 2021

Contato: (35) 98419-0230

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Lei de criação: Lei nº 2.003, de 06 de dezembro de 2005

Contato: (35) 98419-0230

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM)

Lei de criação: Lei nº 2.931, de 25 de junho de 2025

Contato: (35) 98419-0230

1.7 RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2026 - 2029

Secretaria Municipal de Assistência Social

Equipe:

Fernanda Campos Brasil – Secretária de Assistência Social

Jaqueline Telma Renno Pires – Assistente Social

Amanda de Souza Siqueira – Psicóloga

Fabiano Edil de Faria – Assistente Social

Humberto Luis Cunha F. da Rocha – Advogado

Revisão:

Fernanda Campos Brasil – Secretária de Assistência Social

LISTA DE SIGLAS

PMAS: Plano Municipal de Assistência Social

CMDCA: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CRAS: Centro de Referência de Assistência Social

SGDCA: Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente

SUAS: Sistema Único de Assistência Social

CADÚNICO: Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal

CAPS: Centro de Atenção Psicossocial

RMA: Relatório Mensal de Atividades

CECAD: Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico

COMAS: Conselho Municipal de Assistência Social

CNAS: Conselho Nacional de Assistência Social

CREAS: Centro de Referência Especializado de Assistência Social

ECA: Estatuto da Criança e do Adolescente

IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDH: Índice de Desenvolvimento Humano

IDHM: Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

INEP: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

IPEA: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

LA: Liberdade Assistida

MDS: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

MEC: Ministério da Educação

MSE: Medida Socioeducativa

MTE: Ministério do Trabalho e Emprego

PAEFI: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

PAIF: Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias

PBF: Programa Bolsa Família

PMAS: Plano Municipal da Assistência Social

PNAD: Pesquisa Nacional Por Amostra de Domicílios

PNAS: Política Nacional de Assistência Social

PNUD: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	8
2 CONTEXTUALIZAÇÃO	10
3 VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	15
3.1 Dados da Vigilância Socioassistencial no Município de Paraisópolis	16
3.2 Benefícios	19
3.3 Serviços da Proteção Social Básica	21
3.4 Serviços da Proteção Social Especial – Média Complexidade	25
3.5 Pessoas Vítimas de Violência ou Violações de Direitos	27
4 MAPEAMENTO E COBERTURA DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PELO ÓRGÃO GESTOR	29
5 PRINCÍPIOS E DIRETRIZES	32
6 OBJETIVOS	33
7 AÇÕES E METAS	34
8 RECURSOS FINANCEIROS	46
9 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	48
10 CONSIDERAÇÕES FINAIS	49
11 REFERÊNCIAS	50

1 INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento estratégico e orientador da gestão da política pública de assistência social no âmbito local. Sua elaboração está ancorada nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da equidade, da participação social e da descentralização político-administrativa, conforme estabelecido na Constituição Federal de 1988.

A assistência social, de acordo com o art. 203 da Constituição Federal, é direito do cidadão e dever do Estado, sendo prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social. Já o art. 194 define a seguridade social como “um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social”, evidenciando o papel da assistência social como parte integrante e indissociável da proteção social brasileira.

A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993), principal marco infraconstitucional da política, em seu art. 1º, estabelece que:

“A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é política de seguridade social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.”

A LOAS também determina, em seu art. 30, que “a cada quatro anos, os entes federados devem elaborar, com ampla participação da sociedade, planos de assistência social que contemplem as ações da política e as metas de desenvolvimento do SUAS”. Portanto, este Plano Municipal constitui uma ferramenta legal e estratégica para organizar, priorizar e pactuar as ações da assistência social no município, alinhando-se aos demais instrumentos de planejamento da gestão pública, como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS), instituído em 2005 por meio da Resolução CNAS nº 145/2004 e regulamentado pelo Decreto nº 7.788/2012, organiza a oferta da política de assistência social em todo o território nacional de forma descentralizada e participativa, com base em níveis de proteção social (básica e especial), por meio de serviços, programas, projetos e benefícios.

Segundo a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), o Plano é um dos principais instrumentos de gestão e deve conter, de forma articulada e integrada:

“(…) o diagnóstico socioterritorial; os objetivos e diretrizes; as metas de cobertura da população e dos territórios; as estratégias de ação; a previsão orçamentária e financeira; os mecanismos de monitoramento e avaliação; e a definição de responsabilidades.” (NOB/SUAS, 2012)

Além disso, a NOB/SUAS reforça que o plano deve orientar a ação planejada do gestor e da equipe técnica, assegurando a coerência entre os diagnósticos e as respostas ofertadas pelo poder público, visando à ampliação da proteção social e à promoção de direitos.

A elaboração deste Plano segue os princípios da participação e do controle social, assegurando o protagonismo do Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), das entidades socioassistenciais, dos trabalhadores do SUAS e, principalmente, dos

usuários da política. Sua estrutura contempla: contextualização e diagnóstico socioterritorial; diretrizes e objetivos estratégicos; ações e metas; financiamento; e estratégias de monitoramento e avaliação.

Dessa forma, o Plano Municipal de Assistência Social materializa os compromissos da gestão pública com a ampliação da proteção social, o fortalecimento da rede socioassistencial, a superação das desigualdades e a consolidação do SUAS em nível local.

2 CONTEXTUALIZAÇÃO

O município de Paraisópolis, localizado a 434 km da capital mineira, integra a região da Serra da Mantiqueira e os consórcios intermunicipais Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas (CIMESMI) e de Saúde dos Municípios do Médio Sapucaí (CISAMESP). Com uma população de 20.445 habitantes, conforme dados do Censo Demográfico de 2022 (IBGE), ocupa a 853ª posição entre os municípios do Estado de Minas Gerais e a 5.571ª na comparação com municípios de todo o país.

A cidade possui uma extensão territorial de cerca de 331.238 km², com densidade demográfica de 61,72 hab/km² e, embora marcada por um lento processo de urbanização, apresenta ocupações irregulares em áreas de risco, como margens de rios e áreas de preservação ambiental. A fragmentação territorial, ainda que baixa, é um dificultador para a articulação da rede socioassistencial e o acesso da população aos serviços públicos.

Do ponto de vista socioeconômico, os dados evidenciam desigualdades sociais e condições de vida precárias para parcela significativa da população. Segundo o Relatório de Programas e Ações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), com informações extraídas do Cadastro Único para Programas Sociais no mês de novembro de 2025, aproximadamente 44% das pessoas cadastradas vivem com renda per capita de até ½ salário mínimo, o que representa aproximadamente 4.343 pessoas em situação de pobreza ou baixa renda.

CADASTRO ÚNICO ⓘ



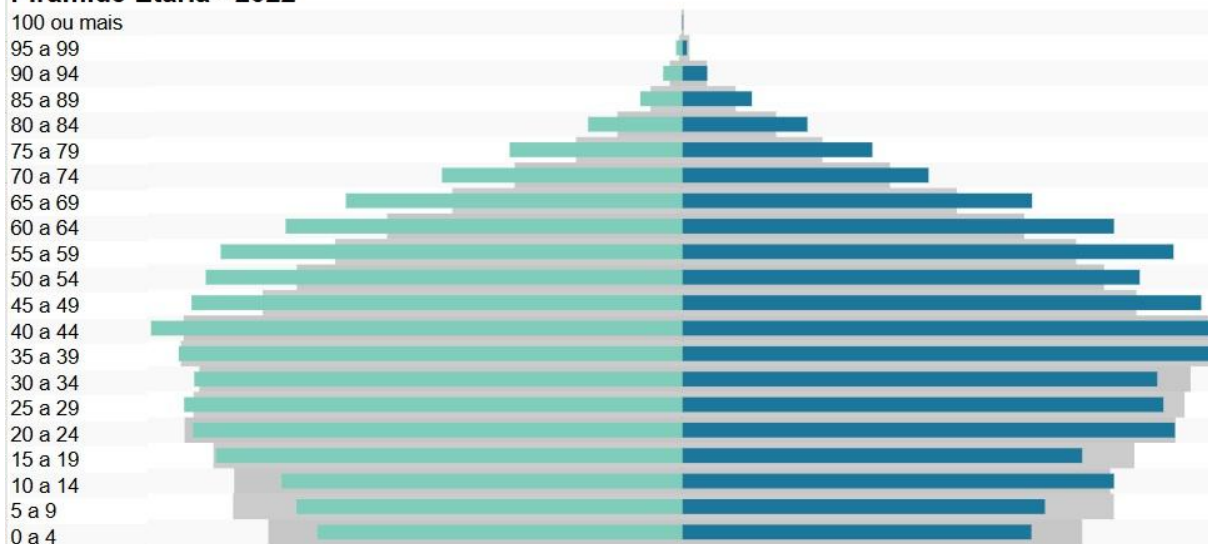
O município enfrenta também desafios de mobilidade urbana e de acesso aos equipamentos públicos, especialmente nos bairros mais afastados do centro e nos bairros rurais. Alguns territórios carecem de transporte público eficiente, calçamento, iluminação e equipamentos públicos adequados. Isso impacta diretamente na capacidade de alcance dos serviços da política de assistência social, como os ofertados no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), por exemplo.

Outro aspecto crítico é a vulnerabilidade a eventos climáticos extremos, como enchentes e deslizamentos, especialmente em áreas de ocupação irregular. A expansão urbana agrava a exposição da população pobre a riscos e desastres, o que demanda ações emergenciais por parte da assistência social.

O perfil demográfico do município é marcadamente de pessoas adultas e idosas. Cerca de 48,5% da população é composta por pessoas com idade entre 40 e 59 anos e com 60 anos ou mais (9.919 pessoas), percentual superior à média nacional. Esse

dado é fundamental para a implantação e o planejamento de serviços como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o Centro Dia, a Residência Inclusiva, o Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas e ações de enfrentamento ao envelhecimento da população.

Pirâmide Etária - 2022



O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), segundo o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD, 2010) é de 0,729, classificado como de desenvolvimento humano alto, mas com significativas desigualdades internas, especialmente nos indicadores de renda.

Educação

Em 2023, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) foi de 6,9 nos anos iniciais do ensino fundamental, de 5,0 nos anos finais do ensino fundamental e de 3,8 no ensino médio. Já de acordo com o IBGE (2022), a taxa de escolarização em Paraisópolis, de 6 a 14 anos, é de 100%.

EDUCAÇÃO	
Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2022]	100 %
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2023]	6,9
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2023]	5,0
Matrículas no ensino fundamental [2024]	2.331 matrículas
Matrículas no ensino médio [2024]	704 matrículas
Docentes no ensino fundamental [2024]	165 docentes
Docentes no ensino médio [2024]	84 docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2024]	9 escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2024]	4 escolas

Esses dados confirmam uma escolarização universal nas etapas iniciais e finais do ensino fundamental, mas indicam queda significativa na faixa do ensino médio, revelando desafios em relação à evasão escolar, que podem indicar a necessidades de inserção precoce no mercado de trabalho ou falta de infraestrutura adequada, resultando em menor qualidade do ensino.

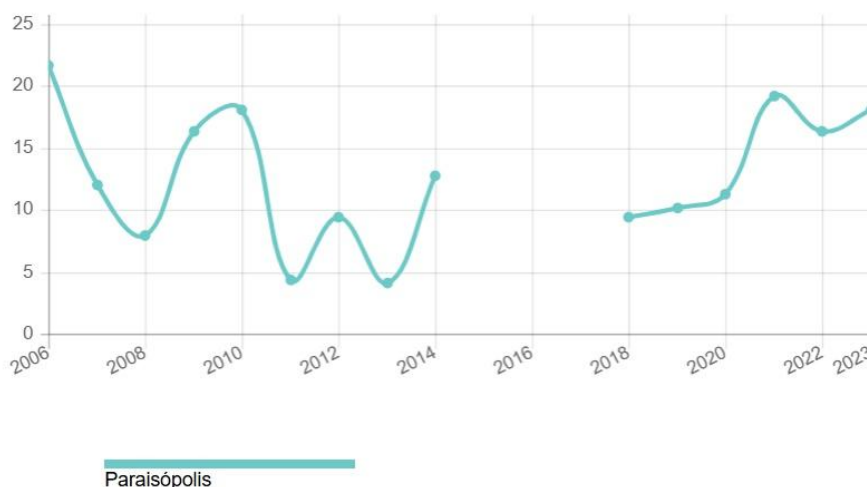
Saúde

Já na área da saúde, observa-se 12 estabelecimentos de saúde públicos no município e vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS), porém este dado é de 2009. Quanto a mortalidade infantil, a taxa é de 18,1 óbitos por mil nascidos vivos em 2023, conforme dados do IBGE.

SAÚDE	
Mortalidade Infantil [2023]	18,1 óbitos por mil nascidos vivos
Internações por diarreia pelo SUS [2024]	4,8 internações por 100 mil habitantes
Estabelecimentos de Saúde SUS [2009]	12 estabelecimentos

Taxa de mortalidade infantil (Unidade: óbitos por mil nascidos vivos)

óbitos por mil nascidos vivos



Meio Ambiente

Em relação ao Território e Meio Ambiente, conforme a tabela abaixo, o Município apresentava, em 2022, 82,78% de domicílios com esgotamento sanitário adequado e 35,91% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização. Quanto a urbanização, 47,6% de domicílios urbanos possuem vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio), porém, este dado é de 2010. Ressalta-se que, de acordo com estes dados, havia uma demanda significativa de domicílios com necessidades de ampliação e aperfeiçoamento do processo de urbanização e infraestrutura.

MEIO AMBIENTE	
Área urbanizada [2019]	4,50 km²
Esgotamento sanitário por rede geral, rede pluvial ou fossa ligada à rede [2022]	82,78 %
Arborização de vias públicas [2022]	35,91 %
Urbanização de vias públicas [2010]	47,6 %
População exposta ao risco [2010] ⓘ	Sem dados
Bioma predominante [2024]	Mata Atlântica
Sistema Costeiro-Marinho [2019]	Não pertence

A complexidade territorial e social exige da gestão pública um planejamento técnico e territorializado da política de assistência social, com ênfase na ampliação do acesso,

na descentralização dos serviços, no fortalecimento da rede socioassistencial e na intersetorialidade.

Diante desse cenário, a contextualização do município orienta a formulação de diretrizes que respondam às vulnerabilidades identificadas, de forma equitativa, articulada e territorializada, assegurando o direito à proteção social e à cidadania para todos os segmentos da população.

3 VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

A Vigilância Socioassistencial é reconhecida como uma das funções estruturantes do Sistema Único de Assistência Social, juntamente com a proteção social e a defesa de direitos. Ela desempenha um papel estratégico ao identificar, monitorar e analisar situações de vulnerabilidade e risco social nos territórios, sendo essencial para subsidiar o planejamento, a gestão e a avaliação da política de assistência social nos municípios.

No caso de Paraisópolis, a estrutura da Vigilância Socioassistencial ainda não foi oficialmente formalizada. Ela está sendo implantada ainda de maneira informal, porém, neste período de implantação e estruturação, o município já conta com ações de vigilância voltada à produção, sistematização e análise de informações territorializadas sobre a oferta de serviços socioassistenciais. Neste período de estruturação, este setor passou a atuar diretamente no fortalecimento das funções de proteção social prestando apoio técnico às coordenações de Proteção Social Básica e Especial, na gestão e na execução das ações.

A construção do Plano Municipal de Assistência Social exige um olhar atento à realidade do território e às necessidades da população e é justamente a Vigilância Socioassistencial que oferece os subsídios técnicos necessários para que esse plano se baseie em evidências concretas. Ao realizar o mapeamento das vulnerabilidades sociais e dos riscos presentes nas diversas regiões do município, a Vigilância Socioassistencial permite identificar com maior precisão os perfis das famílias atendidas, os vazios de proteção, as ineficiências na oferta de serviços e os indicadores que revelam situações de desproteção. Dessa forma, o plano deixa de ser um documento meramente formal e passa a cumprir seu papel como um verdadeiro instrumento de planejamento territorializado, equitativo e eficaz.

Esse trabalho de análise realizado pela Vigilância Socioassistencial possibilita compreender quais regiões concentram o maior número de famílias em situação de pobreza, onde há maior incidência de violações de direitos, ocorrência de trabalho infantil, presença de pessoas com deficiência sem acesso a serviços, entre outras expressões da desigualdade social. Com base nesse diagnóstico, torna-se possível orientar de forma mais precisa a priorização dos territórios, a distribuição dos serviços socioassistenciais e a adequação da rede às necessidades reais da população. Além disso, a Vigilância Socioassistencial contribui para a identificação de unidades e serviços que se encontram sobrecarregados, bem como para a definição de áreas que demandam expansão, reordenamento ou maior integração da oferta.

Outro aspecto relevante é o papel da Vigilância Socioassistencial na análise dos resultados dos serviços ofertados e de seus impactos nos territórios. Esse acompanhamento contínuo permite que o plano inclua metas realistas e indicadores que possam ser monitorados ao longo do tempo, garantindo maior efetividade às ações propostas. Os dados produzidos não apenas fortalecem o planejamento da assistência social, mas também subsidiam o diálogo com outras políticas públicas, como saúde, educação, habitação, segurança alimentar, trabalho e renda, promovendo uma articulação intersetorial fundamental para o enfrentamento das múltiplas dimensões da vulnerabilidade social.

A capacidade da Vigilância Socioassistencial de integrar dados provenientes de diversas fontes - como o Cadastro Único, o Registro Mensal de Atendimentos (RMA), o CadSUAS, o CECAD e outros tipos de bases de dados - também contribui para a

elaboração de um plano integrado e responsivo, alinhado às especificidades do município e às diretrizes do SUAS. Essa integração favorece uma visão abrangente da realidade social e assegura que as decisões de gestão estejam fundamentadas em informações qualificadas.

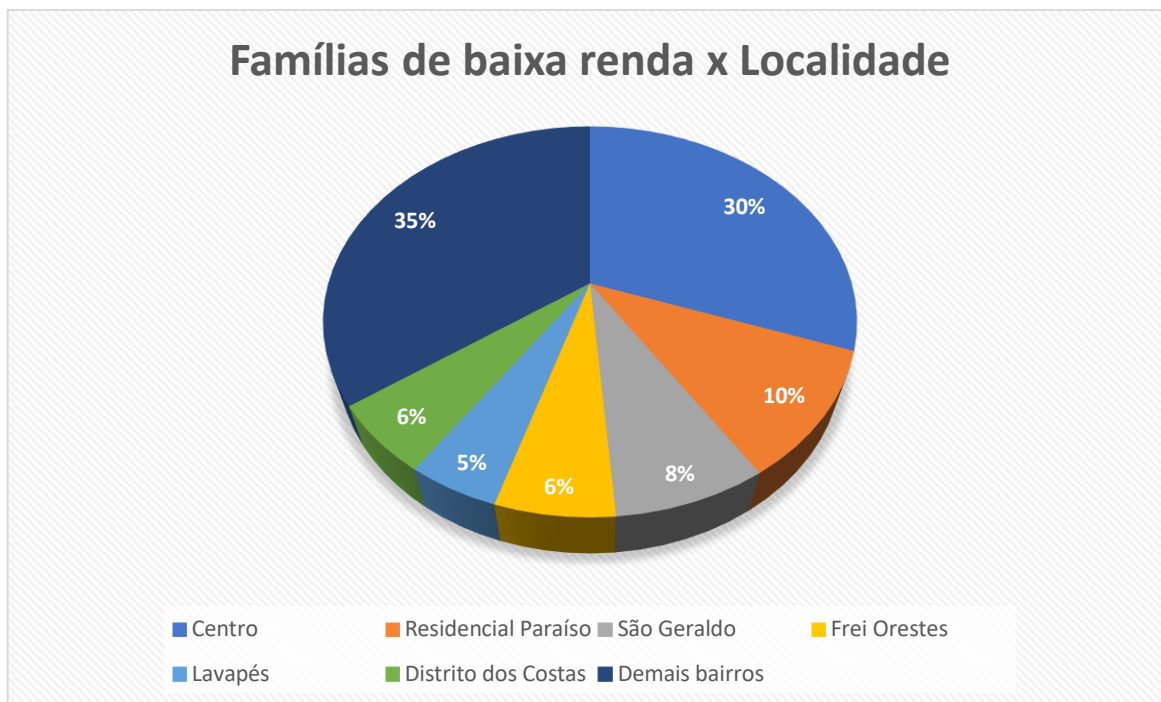
Por fim, esta atuação da Vigilância Socioassistencial é condição indispensável para o fortalecimento da política de assistência social como uma política pública de garantia de direitos. Trata-se de uma função que qualifica a gestão, promove maior equidade na distribuição dos serviços e contribui para que o planejamento municipal seja, de fato, orientado pelas necessidades da população e comprometido com a transformação social.

3.1 DADOS DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL NO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

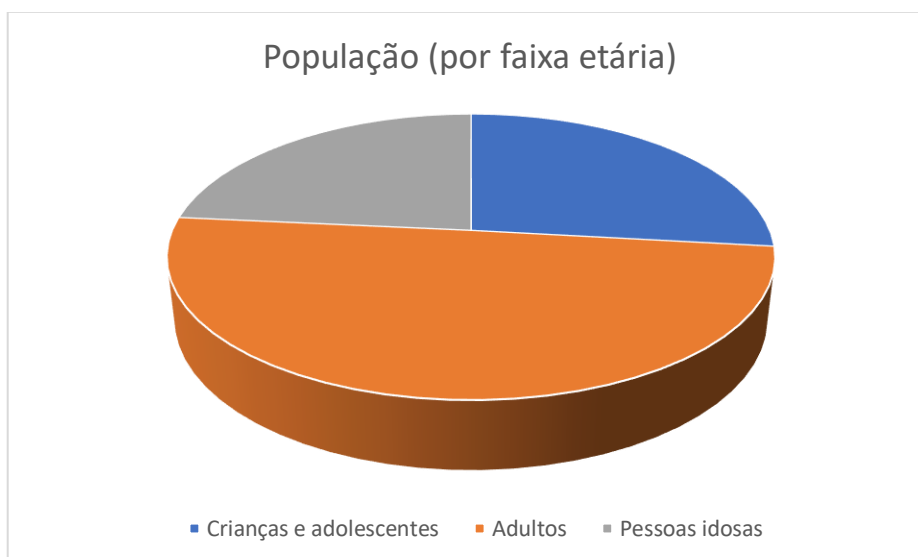
O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal é um instrumento fundamental para a identificação e caracterização das famílias de baixa renda. São consideradas de baixa renda as famílias com renda mensal per capita de até meio salário mínimo (R\$ 759,00). Por meio do Cadastro Único, é possível obter um panorama detalhado da realidade socioeconômica dessas famílias, incluindo informações sobre o domicílio, acesso a serviços públicos essenciais e dados individuais de cada integrante do núcleo familiar.

Nesse contexto, o Cadastro Único configura-se como uma ferramenta estratégica para subsidiar a formulação e a implementação de políticas públicas voltadas à melhoria das condições de vida da população em situação de vulnerabilidade. Ao reunir um conjunto robusto de informações, permite aos gestores o mapeamento de riscos e vulnerabilidades sociais.

As informações analisadas pela Vigilância Socioassistencial foram sistematizadas a partir da base do Cadastro Único extraídas do CECAD com dados atualizados de outubro de 2025. A análise dos dados da vulnerabilidade social relacionada à renda familiar, indicam os territórios em que se concentram a população em situação de pobreza, destacando-se as seguintes localidades: região denominada como “Centro” ou “Central”, Doutor Geraldo, Lavapes, Residencial Paraíso, Frei Orestes e Distrito dos Costas, conforme ilustrado no gráfico abaixo, indicando o número de pessoas em situação de pobreza com renda per capita até meio salário mínimo residentes nas respectivas localidades.

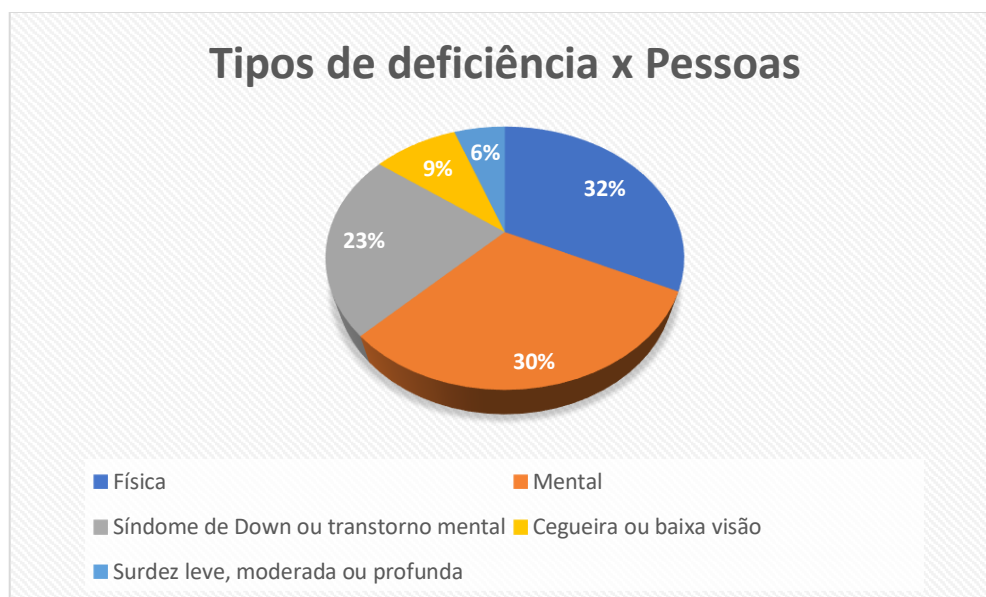


A análise do CECAD indica também o quantitativo de pessoas de acordo com a faixa etária, como crianças e adolescentes, adultos e pessoas idosas inseridos no Cadastro Único, sendo que a implementação de serviços de convivência para esse público ocasionaria maior impacto de proteção social e prevenção de risco social. O gráfico abaixo demonstra quantitativamente a respectiva informação.



Destaca-se o quantitativo de aproximadamente 2.000 pessoas idosas e 2.300 crianças e adolescentes inscritas no Cadastro Único, o que justificaria o incentivo e o fortalecimento dos serviços de convivência na perspectiva de garantir o acesso e os objetivos de prevenção de risco social ao público da faixa etária de 0 a 17 anos e de 60 anos ou mais, de forma prioritária.

Ainda analisando os dados do CECAD com base em outubro 2025, apresentamos uma compreensão detalhada do perfil das pessoas com deficiência inscritas no Cadastro Único e da distribuição por tipo de deficiência, conforme os dados registrados.



O gráfico acima detalha o quantitativo e a tipificação das deficiências informadas pelas pessoas inscritas no Cadastro Único, oferecendo subsídios importantes para o planejamento de ações e formulação de políticas públicas mais específicas. Em Paraisópolis, sempre utilizando como referência a base de dados do CECAD, há 845 pessoas com deficiência. A deficiência física aparece como a mais frequente, com 307 ocorrências. Em seguida, a deficiência mental, com 291 ocorrências. Síndrome de Down e doença ou transtorno mental aparece com 218 ocorrências. Cegueira ou baixa visão aparece com 88 ocorrências. Por fim, surdez leve, moderada ou profunda aparece com 53 ocorrências.

Importante ressaltar que o número de ocorrências quanto ao tipo de deficiência é maior que o número total de pessoas com deficiência pois uma mesma pessoa pode ter mais de um tipo de deficiência.

Essa diversidade de tipos de deficiência evidencia a importância de que o CRAS conheça detalhadamente o seu público, para qualificar as ações do PAIF e garantir o acesso aos direitos socioassistenciais. Além disso, os dados apontam para a necessidade de investimento contínuo em acessibilidade física e de comunicação nos equipamentos públicos, bem como na formação permanente das equipes para o atendimento humanizado e inclusivo às pessoas com deficiência.

A presença de um serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência é de extrema importância dentro da lógica da política de assistência social, esse tipo de atuação se configura como uma estratégia essencial para garantir o acesso das famílias mais vulneráveis aos direitos sociais, sobretudo aquelas que enfrentam barreiras relacionadas à mobilidade, saúde fragilizada ou isolamento social. A articulação com a rede de saúde, educação e direitos da pessoa com deficiência também é estratégica para garantir um atendimento integral e efetivo.

3.2 BENEFÍCIOS

Programa Bolsa Família

De acordo com os dados mais recentes divulgados pelo Governo Federal, em outubro de 2025, o Programa Bolsa Família atendeu 18.914.352 famílias em todo o território nacional, beneficiando diretamente 49.402.276 pessoas. Esses números demonstram a relevância e a abrangência do programa enquanto principal política de transferência de renda voltada à redução das desigualdades sociais e à garantia de direitos básicos para a população em situação de vulnerabilidade.

Em Paraisópolis, 916 famílias foram atendidas pelo Programa Bolsa Família em novembro, sendo que o valor total repassado no mês foi de R\$ 606.212,00. A expectativa para o ano de 2025 é de que seja repassado R\$ 7.274.544,00 para as famílias beneficiadas.

No contexto do município de Paraisópolis, tais dados refletem uma realidade que também se faz presente no território local, onde parte significativa da população é assistida pelas políticas de assistência social para assegurar condições mínimas de sobrevivência e dignidade. O volume expressivo de famílias beneficiadas nacionalmente aponta para a necessidade de fortalecimento da articulação entre o Programa Bolsa Família e os serviços ofertados pela rede socioassistencial municipal.

É fundamental que o Plano Municipal de Assistência Social preveja ações estratégicas de acompanhamento das famílias beneficiárias, especialmente por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), promovendo a busca ativa, o acesso a outros direitos sociais e a superação gradual da situação de vulnerabilidade. Além disso, esses dados reforçam a importância de políticas públicas integradas que envolvam saúde, educação, trabalho e geração de renda, contribuindo para a inclusão social e o rompimento do ciclo intergeracional da pobreza.

Portanto, o monitoramento contínuo do número de famílias beneficiadas e o fortalecimento da gestão local do programa devem ser prioridades no planejamento das ações da política de assistência social de Paraisópolis.

BOLSA FAMÍLIA



FAMÍLIAS
NOVEMBRO/2025

916

PESSOAS
NOVEMBRO/2025

2.489

**BENEFÍCIO MÉDIO
MENSAL ***
NOVEMBRO/2025

R\$ 663,25

**VALOR MENSAL
REPASSADO ***
NOVEMBRO/2025

R\$ 606.212



**TOTAL DE BENEFÍCIOS DO
BOLSA FAMÍLIA**
NOVEMBRO/2025

4.481

BRC

RENDA DE
CIDADANIA

2.487

BCO

COMPLEMENTARES

823

**BPI
PBF**

PRIMEIRA
INFÂNCIA - PBF

464

**TOTAL DE BENEFÍCIOS VARIÁVEIS
FAMILIARES**

707

BVG

GESTANTES

33

BVN

NUTRIZ

17

BV

CRIANÇAS

591

BVA

ADOLESCENTE

116

Benefício de Prestação Continuada (BPC)

Segundo dados do CECAD referentes ao mês de novembro de 2025, o município de Paraisópolis registra um total de 624 benefícios ativos do BPC, sendo 333 voltados para pessoas com deficiência e 291 para pessoas idosas.

A distribuição desses benefícios entre os territórios de abrangência do CRAS evidencia o papel central da política de assistência social na garantia de renda a indivíduos em situação de vulnerabilidade que não têm meios de prover sua subsistência nem tê-la provida por sua família. A expressiva quantidade de pessoas beneficiárias do BPC demonstra não apenas a dimensão da vulnerabilidade social e econômica no município, mas também reforça a importância da atuação do CRAS na orientação, acompanhamento e efetivação dos direitos socioassistenciais.

A gestão municipal deve priorizar o acompanhamento dessas famílias e indivíduos, especialmente aqueles com deficiência, promovendo o acesso à rede de serviços públicos, à reabilitação, inclusão social e fortalecimento de vínculos. Também é fundamental investir na melhoria da acessibilidade e na capacitação das equipes do CRAS para qualificar os atendimentos e facilitar o acesso ao benefício.

BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA ⓘ



TOTAL DE BENEFICIÁRIOS
PELA FONTE PAGADORA
SETEMBRO/2025
624



TOTAL DE BENEFICIÁRIOS
DO BPC INSCRITOS NO
CADASTRO ÚNICO
SETEMBRO/2025
620



PERCENTUAL DE
BENEFICIÁRIOS DO BPC
INSCRITOS NO CADASTRO
ÚNICO *
SETEMBRO/2025

	Beneficiários	Repassado em Setembro/2025	Repassado em 2025*	Repassado em 2024
Pessoas com Deficiência	333	R\$ 505.506,98	R\$ 4.575.368,41	R\$ 5.573.328,74
Idosos	291	R\$ 441.739,86	R\$ 3.948.333,18	R\$ 4.665.292,55
Total	624	R\$ 947.246,84	R\$ 8.523.701,59	R\$ 10.238.621,29

Benefício Eventuais e Situações de Calamidade Pública

Há um trabalho conjunto entre a Secretaria de Assistência Social e a Defesa Civil em casos de desastres naturais e humanos. Observa-se a recorrência de situações de emergência e calamidade pública na categoria chuvas intensas, salientando a importância de haver uma equipe, vinculada ao CRAS, para atender, de forma rápida, as famílias atingidas por estes desastres.

Em resposta às situações de calamidade pública ocorridas nos últimos anos em Paraisópolis, a Secretaria de Assistência Social atuou de forma emergencial na entrega de benefícios eventuais e na acolhida de pessoas atingidas, com o objetivo de garantir a proteção social e a dignidade das famílias afetadas, em desastres como chuvas intensas e quanto a barragem da representa apresentou risco.

Esse atendimento foi fundamental para assegurar proteção imediata, condições básicas de sobrevivência e o acompanhamento técnico pelas equipes da assistência social durante o período crítico das calamidades.

A atuação da rede socioassistencial demonstrou agilidade e capacidade de resposta diante da emergência, reforçando a importância da estruturação prévia dos equipamentos públicos, da atualização dos cadastros sociais e da articulação intersetorial para garantir o atendimento adequado às famílias em situação de vulnerabilidade.

Além da resposta imediata, foi necessário o acompanhamento contínuo dessas famílias pelo CRAS, com vistas à superação das consequências da calamidade, prevenção de novas vulnerabilidades e reintegração aos serviços de proteção social. Esses dados reforçam a necessidade de previsão de recursos para benefícios eventuais, bem como a criação de um protocolo de atendimento emergencial para futuras situações de risco e desastre.

3.3 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

O acompanhamento familiar no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

O gráfico abaixo mostra a quantidade de famílias inseridas no PAIF em 2025. A análise dos dados permite observar diferenças significativas entre as novas famílias inseridas no acompanhamento e as famílias que já estavam sendo acompanhadas. Em 2025, 33 novas famílias foram incluídas no acompanhamento pelo PAIF enquanto 620 famílias permaneceram em acompanhamento pelo PAIF.

A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF	Total
A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	620
A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência	33

Este alto número evidencia que pode não haver desligamentos de famílias incluídas no acompanhamento pelo PAIF ou, caso haja desligamentos, que os mesmos não estejam sendo informado no Registro Mensal de Atendimento (RMA). É importante considerar que os números apresentados podem estar sujeitos a variações decorrentes de interpretações diferentes sobre o que configura um acompanhamento pelo PAIF e, até mesmo, o desligamento. De qualquer forma, esses dados devem ser utilizados para orientar o planejamento do PAIF, priorizando os territórios com maior demanda e a busca ativa, reforçando a equipe técnica e ampliando ações preventivas e protetivas. O acompanhamento contínuo desses dados é fundamental para avaliar a efetividade das ações e garantir que todas as famílias em situação de risco sejam devidamente atendidas.

Os atendimentos no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

A tabela abaixo detalha os atendimentos particularizados realizados no CRAS no ano 2025 e revela importantes aspectos sobre a dinâmica de trabalho e a demanda no equipamento.

C. Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência	Quantidade
C.1. Total de atendimentos particularizados realizados no mês de referência	2.616
C.2. Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	228
C.3. Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	927
C.4. Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	0
C.5. Famílias encaminhadas para o CREAS	4
C.6. Visitas domiciliares realizadas	254
C.7. Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o mês de referência	0
C.8. Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o mês de referência	1
C.9. Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência	88

O CRAS aparece com um alto número de atendimentos individualizados, totalizando 2.616 registros. Esse dado indica uma alta procura pelos serviços e pode refletir tanto a elevada desproteção social quanto a capacidade da equipe técnica de acolher e registrar os atendimentos.

Este número pode ser explicado por diversos fatores, como menor densidade populacional, enfoque em outras modalidades de atendimento (como ações coletivas e acompanhamentos familiares via PAIF) ou até mesmo limitações operacionais que impactam na capacidade de registrar todos os atendimentos realizados.

É importante destacar que a quantidade de atendimentos não necessariamente traduz a efetividade da atuação, pois um número elevado pode indicar situações emergenciais recorrentes ou atendimentos repetidos, enquanto um número menor pode refletir um trabalho mais voltado à prevenção e ao acompanhamento sistemático. Além disso, é preciso considerar a possibilidade de divergência na forma de registro entre as unidades, o que reforça a necessidade de padronização de procedimentos e capacitação contínua das equipes. Assim, a análise dos dados deve sempre ser feita com base no conhecimento das especificidades territoriais, permitindo interpretações mais precisas e alinhadas à realidade de cada território.

Os grupos no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

A próxima tabela apresentará o número de participações em grupos no ano de 2025 no âmbito do PAIF realizados pelo CRAS e sua análise à luz das normativas do Registro Mensal de Atendimentos (RMA) do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) permite refletir sobre o volume e a forma de execução das ações coletivas. Nesse sentido, o CRAS registra que apenas 19 famílias que participaram de grupos, sinalizando uma baixa atuação na mobilização comunitária e no desenvolvimento de atividades coletivas. Esse número pode demonstrar uma estratégia ainda não consolidada quanto aos atendimentos coletivos.

É importante lembrar que a realização de grupos no PAIF deve ser parte fundamental da proteção social básica, promovendo espaços de escuta, troca de experiências, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e prevenção de situações de risco. Portanto, números reduzidos podem representar não apenas uma escolha metodológica, mas uma fragilidade na implementação da política pública, sendo necessário aprofundar a análise em cada território.

Visitas Domiciliares

A tabela abaixo demonstra a quantidade de visitas domiciliares realizadas pelo CRAS no período analisado. As visitas domiciliares são instrumentos fundamentais no âmbito do PAIF, pois permitem o aprofundamento da escuta, a aproximação com a realidade familiar e a construção de intervenções mais adequadas às desproteções identificadas. Neste contexto, o CRAS realizou um número considerável de visitas, totalizando 254. Esses dados revelam uma atuação territorial mais efetiva e alinhada às diretrizes da proteção social básica, sugerindo que a equipe também tem priorizado o contato direto com as famílias em seus contextos, o que contribui para um acompanhamento mais qualificado e humanizado.

D. Volume de atendimentos coletivos realizados no CRAS durante o mês de referência	Total
D.1. Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	19
D.2. Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	175
D.3. Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	745
D.4. Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	109
D.8. Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	976
D.5. Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos	1.607
D.6. Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	2
D.7. Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF	466

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes

Conforme tabela acima, os atendimentos em grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de crianças e adolescentes, com base nos registros do RMA do ano de 2025, evidencia que o município de Paraisópolis alcançou um total de 1.029 crianças e adolescentes atendidos na faixa etária de 0 a 17 anos. Tal resultado reflete a capacidade instalada da rede socioassistencial, a mobilização dos territórios e a efetividade das ações de busca ativa e adesão ao serviço.

Ao observar a distribuição por faixa etária, verifica-se que 745 usuários são crianças de 7 a 14 anos, enquanto 109 usuários são adolescentes de 15 a 17 anos. Essa predominância é coerente com o padrão nacional, pois o engajamento do público infantil tende a ser mais elevado, dadas as características das atividades ofertadas e o vínculo mais próximo com o núcleo familiar. No entanto, a baixa adesão dos adolescentes aponta para um desafio relevante no âmbito da proteção social básica: a necessidade de qualificar e diversificar a metodologia de trabalho com essa faixa etária, incorporando temas como protagonismo juvenil, empregabilidade, cultura, esporte e tecnologia, além de fortalecer parcerias com escolas e demais políticas públicas de juventude.

Diante desse cenário, destaca-se a relevância de planejar estratégias específicas para ampliação da adesão de adolescentes, bem como ações de reordenamento territorial da oferta do SCFV, respeitando os princípios da equidade, do território como base de planejamento e da centralidade do usuário.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para pessoas idosas alcançou, no município de Paraisópolis, o atendimento de 1.607 usuários, conforme tabela anterior. Tal desempenho evidencia a consolidação do serviço junto à população idosa e a capacidade da rede socioassistencial em mobilizar, acolher e manter o vínculo com esse público.

Este cenário reforça a relevância do SCFV enquanto estratégia de promoção do envelhecimento ativo, prevenção de situações de isolamento e fortalecimento de vínculos sociais e familiares. Recomenda-se, portanto, a manutenção e o aprimoramento contínuo da oferta do SCFV para idosos, com atenção à qualidade metodológica, inclusão digital, acessibilidade, fortalecimento de grupos intergeracionais e articulação com a Política Nacional da Pessoa Idosa.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e os grupos do PAIF para Pessoas com Deficiência

A tabela anterior apresenta a quantidade de pessoas com deficiência que participaram do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e de grupos do PAIF em 2025. Segundo dados do RMA, 466 pessoas com deficiência participaram ativamente. Esse número indica uma atuação ativa e com forte presença no território, com ações que contribuem para a disseminação de informações sobre direitos socioassistenciais, serviços públicos e prevenção de riscos sociais para pessoas com deficiência e suas

famílias. Essas atividades são fundamentais para ampliar o acesso de parcela da população às políticas públicas e fortalecer o papel protetivo da Proteção Social Básica.

Ainda assim, é fundamental observar a qualidade e pertinência do conteúdo dessas ações, garantindo que estejam alinhadas às demandas reais das famílias e contribuam para o fortalecimento da autonomia, dos vínculos familiares e comunitários, conforme previsto nos princípios do SUAS.

Visão geral do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e dos grupos do PAIF frente ao cenário da população do Município

Com base nos dados registrados no RMA, o município de Paraisópolis alcançou, por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e dos grupos do PAIF, o atendimento de 4.097 usuários, distribuídos entre crianças, adolescentes, pessoas adultas e idosas e pessoas com deficiência, sendo que a maior concentração de atendimentos ocorreu nas faixas etárias entre 7 e 14 anos de idade, 18 e 59 anos de idade e pessoas com 60 anos ou mais.

Diante desse cenário, evidencia-se a importância de manter as ofertas e os serviços da rede de serviços socioassistenciais, com especial atenção à uma possível expansão do SCFV e de grupos do PAIF para crianças, adultos, idosos e pessoas com deficiência nos territórios com maior vulnerabilidade e maior número de pessoas inscritas no Cadastro Único. Ressalta-se a importância de avaliar a viabilidade de criação de novos polos para oferta do SCFV e de grupos do PAIF, bem como descentralização das ações e fortalecimento de parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para ampliação da capacidade de atendimento, conforme preconizado pelas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Também se recomenda a institucionalização de um processo contínuo de monitoramento territorializado, que utilize os dados do Cadastro Único e do RMA como base para o planejamento e reordenamento dos serviços da Proteção Social Básica.

3.4 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE

O CREAS e o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)

O PAEFI é uma ação estratégica da Proteção Social Especial, ofertada pelo CREAS, com a finalidade de atender famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, como violência física, psicológica, negligência, abuso sexual, trabalho infantil, abandono, entre outras formas de risco pessoal e social. O serviço tem como base o atendimento especializado, sistemático e contínuo, visando a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a superação das situações de violência e a garantia de acesso aos direitos.

No ano de 2025, 277 famílias ou indivíduos foram acompanhadas pelo PAEFI, refletindo a demanda significativa e complexa que tem chegado até o CREAS. Esse número evidencia não apenas a existência de múltiplas violações nos territórios, mas também o reconhecimento do serviço enquanto porta de entrada para o acolhimento e intervenção qualificada diante dessas situações.

A atuação frente a esses casos é realizada por uma equipe técnica especializada que desenvolve um trabalho articulado, técnico e ético, promovendo atendimentos individualizados e familiares, visitas domiciliares, encaminhamentos intersetoriais, construção de planos de acompanhamento e escuta qualificada, sempre com foco na proteção, responsabilização e autonomia dos sujeitos atendidos.

Assim, os dados de 2025 reforçam a importância de manter e fortalecer o PAEFI como uma resposta institucional essencial diante das situações de violação de direitos, assegurando que as famílias e indivíduos em maior vulnerabilidade tenham acesso a uma rede de proteção qualificada, ética e comprometida com a dignidade humana.

M. Atendimentos realizados no mês de referência	Total
M.1. Total de atendimentos individualizados realizados no mês de referência	516
M.2. Total de atendimentos em grupo realizados no mês de referência	0
M.3. Famílias encaminhadas para o CRAS durante no mês de referência	1
M.4. Visitas domiciliares realizadas no mês de referência	107

Os dados apresentados na tabela acima complementam de forma significativa a análise dos acompanhamentos realizados pelo CREAS no ano de 2025. O volume expressivo de 516 atendimentos individuais evidencia a centralidade do atendimento personalizado na condução dos casos, reafirmando o compromisso da equipe técnica com a escuta qualificada, a construção de vínculos e o acolhimento de cada situação em sua singularidade.

Além disso, o registro de 107 visitas domiciliares demonstra o esforço da equipe em garantir que o acompanhamento extrapole os limites institucionais, alcançando os usuários em seus territórios e contextos familiares. As visitas são estratégias fundamentais do PAEFI, pois permitem a observação direta das dinâmicas familiares, das condições de moradia, e favorecem intervenções mais assertivas, além de fortalecerem o vínculo de confiança entre a equipe e os usuários.

Em contrapartida, não houve atendimento em grupo no CREAS em 2025. Isso pode refletir tanto as características específicas dos casos atendidos - que demandam intervenções individualizadas devido à complexidade e ao sigilo envolvidos - quanto a necessidade de maior investimento na construção de estratégias coletivas, que também são fundamentais para o fortalecimento de vínculos sociais e o estímulo à troca de experiências entre os usuários.

A presença contínua da equipe nas diferentes dimensões do atendimento - seja no espaço do CREAS ou no domicílio - contribui diretamente para a efetividade das ações, para a proteção integral dos sujeitos acompanhados e para o fortalecimento da rede socioassistencial como um todo.

O Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (MSE)

Entre 2024 e 2025, o Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto atendeu 06 adolescentes que estavam inseridos nas modalidades de Liberdade Assistida (LA) / Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). A atuação do serviço é pautada na responsabilização progressiva dos adolescentes autores de ato infracional, aliada ao acompanhamento sistemático e à garantia de seus direitos, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O acompanhamento visa promover a

reflexão crítica sobre as atitudes e escolhas dos adolescentes, proporcionando a construção de novos projetos de vida e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Nesse processo, é essencial a escuta ativa e o atendimento técnico qualificado, realizado por equipe multiprofissional, que atua de forma articulada com a rede intersetorial – como educação, saúde, cultura, esporte e judiciário – para garantir respostas integradas às demandas apresentadas.

A presença dos adolescentes em uma medida socioeducativa não deve ser vista apenas como uma resposta punitiva, mas como uma oportunidade educativa, que possibilite novas vivências, o acesso a direitos e a construção de trajetórias mais positivas. Nesse sentido, o acompanhamento ofertado no ano de 2024 buscou respeitar a individualidade de cada jovem, considerando suas vulnerabilidades, potencialidades e o contexto em que estão inseridos, promovendo ações voltadas à autonomia, à cidadania e à prevenção de reincidência.

3.5 PESSOAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA OU VIOLAÇÕES DE DIREITOS

No âmbito do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), o atendimento a pessoas vítimas de violência ou de violações de direitos constitui uma ação estratégica da Proteção Social Especial de Média Complexidade. Esse atendimento é direcionado a indivíduos e famílias que tiveram seus direitos fundamentais ameaçados ou violados, tais como situações de violência física, psicológica, sexual, negligência, abandono, discriminação, trabalho infantil, entre outras formas de violação.

A atuação do CREAS baseia-se no acompanhamento especializado e continuado, com enfoque na escuta qualificada, no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e na construção de estratégias para a superação das situações de violação, visando à restauração de direitos e à redução de danos. As intervenções são realizadas de forma articulada com a rede socioassistencial e demais políticas públicas, respeitando os princípios da dignidade humana, da confidencialidade, da não revitimização e da garantia de acesso aos direitos socioassistenciais.

Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
21	Masculino	1	3	2	0
	Feminino	4	0	9	2
Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
1,75	Masculino	0,08	0,25	0,17	0,00
	Feminino	0,33	0,00	0,75	0,17

A leitura dos dados do RMA evidencia que as mulheres com idade entre 0 e 12 anos e 18 e 59 anos são o maior público que tiveram seus direitos fundamentais ameaçados ou violados e, embora o Município atue com ações relevantes de proteção e atendimento - como demonstra a atuação do CREAS e do PAEFI - ainda há desafios significativos no enfrentamento e prevenção das violações. Fortalecer os canais de denúncia locais, ampliar a articulação com os serviços especializados, capacitar as

equipes e garantir o acesso à informação para a população são passos essenciais para garantir que os direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade sejam plenamente respeitados e protegidos.

4 MAPEAMENTO E COBERTURA DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PELO ÓRGÃO GESTOR

A Gestão da Política de Assistência Social no município de Paraisópolis exerce um papel estratégico e articulador na organização do Plano Municipal de Assistência Social. Sua função fundamental é coordenar, planejar e integrar as ações necessárias à elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do plano, assegurando que este esteja em consonância com as diretrizes nacionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), as normativas estaduais e, sobretudo, com as especificidades e demandas locais.

Nesse processo, cabe à gestão liderar a construção coletiva do plano, mobilizando a equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social e coordenando as diferentes etapas do processo participativo. Isso inclui a articulação com as unidades públicas da rede socioassistencial, organizações da sociedade civil e demais setores envolvidos na política de proteção social, bem como a condução das discussões junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), assegurando a deliberação democrática e a legitimidade das decisões.

A gestão é responsável por analisar essas informações e identificar as demandas prioritárias da população, os vazios de proteção social, as capacidades instaladas e os principais desafios enfrentados pela rede. Com base nesses dados, são organizadas as ações do plano segundo os eixos estruturantes da política de assistência social: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Gestão do SUAS, Vigilância Socioassistencial, Controle Social e Financiamento.

A definição de objetivos, metas e prazos também integra as atribuições da gestão, que deve considerar a realidade orçamentária, a capacidade técnica e os recursos disponíveis no município para assegurar a viabilidade e a efetividade das ações propostas. Ao mesmo tempo, é função do órgão gestor estabelecer mecanismos de acompanhamento contínuo da execução do plano, promovendo a elaboração de relatórios periódicos fundamentados em indicadores e evidências, com o objetivo de monitorar os avanços e ajustar as estratégias conforme a evolução das demandas e os contextos emergentes.

O ciclo de gestão do plano também envolve sua submissão ao COMAS para análise e aprovação, reforçando o papel do controle social na condução das políticas públicas. Além disso, compete à gestão realizar revisões periódicas durante a vigência do plano, de modo a atualizá-lo diante de mudanças no cenário social, nas diretrizes normativas do SUAS ou nas necessidades identificadas ao longo do tempo.

Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

Atende famílias que buscam acesso a diversos programas sociais do governo federal, estadual e municipal. Entre os principais benefícios ofertados, estão: o Benefício de Prestação Continuada (BPC / LOAS) destinado a pessoas idosas acima de 65 anos e pessoas com deficiência e o Programa Bolsa Família, que é um programa de transferência de renda para famílias em situação de pobreza. Em Paraisópolis, o Cadastro Único conta com boa estrutura física e com 02 entrevistadores e 01 coordenador, atendendo regularmente cerca de 140 famílias por mês. Há também um posto de atendimento do Cadastro Único no Distrito dos Costas, com atendimento realizado uma vez por mês.

Proteção Social Básica

A Proteção Social Básica é um dos pilares fundamentais da Política de Assistência Social, voltada à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social por meio do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, do acesso a direitos e da ampliação das capacidades individuais e coletivas. Ela tem como público prioritário as famílias e indivíduos em situação de desproteção social decorrente do ciclo de vida (crianças, adolescentes e pessoas idosas), deficiências, desigualdades de acesso aos serviços públicos e fragilização de vínculos afetivos e comunitários.

Seu principal objetivo é prevenir a ocorrência de riscos sociais antes que estes se agravem, promovendo o acesso a direitos e a melhoria das condições de vida, com ênfase na convivência familiar e comunitária. Essa proteção é ofertada de forma descentralizada e territorializada, por meio de uma rede de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

O principal equipamento responsável pela organização da Proteção Social Básica no território é o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). O CRAS atua como porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), realizando a acolhida das famílias, a escuta qualificada, o acompanhamento familiar e a oferta de serviços.

A Rede Socioassistencial do município de Paraisópolis está organizada conforme os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), contemplando unidades públicas estatais e entidades da sociedade civil conveniadas.

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

O município conta com 01 CRAS localizado em região central do Município, com a média de 60 famílias referenciadas. O CRAS está localizado na Avenida Rio Branco nº 603 – Centro e oferta:

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), executado de forma direta.

Proteção Social Especial – Média Complexidade

A Proteção Social Especial de Média Complexidade é destinada ao atendimento de famílias e indivíduos que vivenciam situações de violação de direitos, mas que ainda mantêm vínculos familiares e comunitários. Seu objetivo principal é oferecer apoio, orientação e acompanhamento especializado, visando o fortalecimento dos vínculos, a superação das violações e o acesso a direitos.

Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

O Município conta com 01 CREAS localizado em prédio anexo ao do CRAS e realiza atendimentos a indivíduos e famílias em situação de violência, negligência, abuso sexual, cumprimento de medidas socioeducativas, entre outras violações de direitos. O CREAS ofertas:

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).
- Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade) – atendimento especializado a adolescentes que cometeram ato infracional, encaminhados pelo judiciário, executado de forma indireta.
- Serviço de Abordagem Social para identificação, escuta qualificada e acompanhamento de pessoas em situação de rua, trabalho infantil, exploração ou outras violações de direitos nos espaços públicos.

Centro Dia para Pessoas com Deficiência e suas famílias

O Centro Dia para Pessoas com Deficiência é um serviço da proteção social especial que atende pessoas com deficiência em situação de dependência, promovendo cuidados durante o dia e visa fortalecer a autonomia, a convivência social e familiar, prevenir o isolamento e apoiar as famílias, por meio de atividades de cuidado, desenvolvimento e inclusão social.

Em Paraisópolis, este serviço é ofertado pela Associação de Pais e Amigos do Excepcionais (APAE) com atividades vinculadas às políticas de educação, saúde e assistência social para pessoas com deficiência intelectual e múltipla, atuando na prevenção, diagnóstico, reabilitação, tratamento e inclusão social.

Proteção Social Especial – Alta Complexidade

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade oferece acolhimento e cuidados integrais a indivíduos e famílias que se encontram sem referência familiar ou com vínculos familiares rompidos, em situações de risco pessoal e social. Os serviços garantem abrigo seguro, apoio psicossocial e acesso a direitos, visando a reconstrução de vínculos e a autonomia dos usuários.

Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

Acolhimento provisório de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida de proteção conforme o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, arts. 101 e 92. Atualmente, 01 criança/adolescente está institucionalizada(o) e este serviço é executado de forma indireta.

Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas

Este serviço acontece em Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPI) e acolhe pessoas idosas com 60 anos ou mais, que não dispõem de condições para permanecer com suas famílias, seja por ausência de vínculos, abandono, negligência ou outras vulnerabilidades. Atualmente, 29 idosos estão institucionalizados e este serviço é executado de forma indireta.

5 PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Esse Plano é orientado por princípios éticos, políticos e organizativos que asseguram a efetividade da política pública de Assistência Social, conforme definido na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Esses princípios e diretrizes garantem que o planejamento seja realizado com base na equidade, universalidade, participação social e no respeito à dignidade humana.

Princípios

- Universalidade de acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, sem discriminação;
- Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política pública de assistência social;
- Centralidade na família, respeitando suas diversidades e garantindo proteção aos seus membros;
- Territorialização, considerando as especificidades e vulnerabilidades sociais dos territórios;
- Integralidade do atendimento, promovendo ações intersetoriais e articuladas com outras políticas públicas;
- Equidade e justiça social, com atenção especial às populações em situação de maior vulnerabilidade;
- Participação popular e controle social, com protagonismo dos usuários e fortalecimento dos conselhos e fóruns.

Diretrizes

- Fortalecimento da gestão do SUAS no município, com foco na qualificação técnica, na vigilância socioassistencial e no planejamento baseado em evidências;
- Expansão e qualificação da rede de serviços, com cobertura adequada da Proteção Social Básica e Especial nos territórios;
- Garantia de oferta pública com qualidade, respeitando os padrões estabelecidos nacionalmente;
- Fomento à intersetorialidade, com articulação entre assistência social, saúde, educação, habitação, cultura, segurança alimentar, entre outras;
- Valorização dos trabalhadores do SUAS, com capacitação continuada e condições adequadas de trabalho;
- Promoção da equidade no acesso aos serviços, superando barreiras geográficas, econômicas e culturais;
- Transparência e monitoramento das ações, com uso de indicadores, relatórios e avaliação participativa;
- Respeito à diversidade, com atenção específica a povos tradicionais, pessoas com deficiência, população em situação de rua, LGBTQIA+, crianças, adolescentes, mulheres e idosos.

6 OBJETIVOS

O Plano Municipal de Assistência Social de Paraisópolis tem como objetivo central organizar, qualificar e expandir a Política de Assistência Social no território, assegurando a proteção social a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco, com base nos princípios do SUAS e nas especificidades locais.

Objetivos gerais

- Garantir a proteção social não contributiva por meio da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- Promover a equidade e a justiça social, contribuindo para a superação da pobreza, das desigualdades e das violações de direitos;
- Fortalecer os vínculos familiares e comunitários, garantindo o acesso a direitos e à cidadania.

Objetivos específicos

- Planejar e organizar a rede socioassistencial de forma territorializada e integrada, considerando os diferentes níveis de proteção (básica e especial);
- Ampliar e qualificar a cobertura dos serviços e benefícios, priorizando territórios com maiores índices de vulnerabilidade social;
- Reforçar a atuação da Vigilância Socioassistencial, promovendo o uso de dados e diagnósticos para o planejamento e monitoramento das ações;
- Fortalecer a gestão do SUAS no município, com valorização das equipes, qualificação técnica e aprimoramento dos processos de gestão e financiamento;
- Garantir a participação social efetiva, por meio do fortalecimento dos espaços de controle social, especialmente o Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS);
- Promover a intersetorialidade, articulando a Assistência Social com outras políticas públicas para assegurar um atendimento integral;
- Assegurar a transparência e o monitoramento contínuo do plano, com base em metas, prazos e indicadores definidos.

7 AÇÕES E METAS

A definição das ações e metas do Plano Municipal de Assistência Social de Paraisópolis foi orientada por um processo integrado de escuta, análise e planejamento estratégico, visando fortalecer a política pública de assistência social no município. As metas aqui apresentadas foram construídas a partir das proposições debatidas e aprovadas na 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em 2025, bem como das análises produzidas no âmbito da implementação da Vigilância Socioassistencial, nas informações disponibilizadas pelo Cadastro Único e também pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social.

Cabe destacar que, embora diversas propostas tenham surgido nesses processos participativos, nem todas puderam ser contempladas neste plano em razão das limitações orçamentárias e de capacidade operacional no período vigente. Tais proposições seguem em avaliação e poderão ser incorporadas em revisões futuras ou no próximo ciclo de planejamento da política de assistência social do Município.

Esse conjunto de referências garantiu que as metas e ações propostas estejam alinhadas às demandas reais dos territórios e dos públicos prioritários, considerando as situações de vulnerabilidade e risco social identificadas no município. Assim, o plano busca promover a ampliação do acesso aos serviços socioassistenciais, o fortalecimento da rede de proteção social e a consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em Paraisópolis.

Dessa forma, este plano busca priorizar ações estratégicas e viáveis, que promovam o fortalecimento da rede socioassistencial, a ampliação do acesso aos serviços e benefícios e a consolidação do SUAS no município.

Objetivos	Ações	Metas	Prazo	Parceiros
Garantir o contínuo aperfeiçoamento do SUAS.	Tramitar e aprovar o projeto de Lei de criação da Secretaria Municipal de Assistência Social.	Aprovar a Lei municipal de criação da Secretaria Municipal de Assistência social.	2026.	Poder Legislativo Municipal e Secretaria de Assuntos Jurídicos.
	Adequar as equipes de referência de acordo com a NOB-RH/SUAS através de concurso público. Criação dos cargos de Coordenador de CRAS e CREAS e advogado do CREAS.	Adequar em 80% as questões relacionadas aos recursos humanos da SEMAS, conforme as orientações do SUAS e Organograma da Secretaria de Assistência Social.	2026 2027 2028 2029	Secretaria de Administração.
	Elaborar lei que garanta os fóruns municipais com temas ligados à Assistência Social.	Garantir, até 2027, a realização anual de, no mínimo, 1 fórum municipal temático com ampla divulgação e participação de usuários, trabalhadores e entidades da rede socioassistencial,	2026 2027 2028 2029	Secretaria de Administração.

		<p>mesmo antes da aprovação da lei.</p> <p>Elaborar e apresentar, até dezembro de 2026, minuta de projeto de lei que institua os fóruns municipais temáticos de Assistência Social como instâncias consultivas e de participação popular. Encaminhar, até agosto de 2027, à Câmara Municipal do Município, o projeto de lei que institui os fóruns municipais temáticos de Assistência Social.</p>		
	<p>Garantir a previsão de recursos na Lei Orçamentária Anual (LOA) para assegurar os reajustes periódicos dos valores repassados às entidades da sociedade civil, com base na atualização da remuneração de trabalhadores contratados sob o regime celetista, contemplando encargos trabalhistas e previdenciários, conforme a NOB-RH/SUAS e a legislação vigente.</p>	<p>Realizar, até dezembro de 2026, levantamento técnico-financeiro das parcerias vigentes com entidades da sociedade civil, identificando discrepâncias entre os repasses e os custos reais de execução, com ênfase nos encargos celetistas.</p>	<p>2026</p> <p>2027</p> <p>2028</p> <p>2029</p>	<p>Secretaria de Administração.</p>
	<p>Atualizar a lei dos Conselhos Tutelares.</p>	<p>Protocolar o projeto de lei na Câmara Municipal até agosto de 2026, com articulação política para sua tramitação e aprovação até o fim do exercício legislativo.</p>	<p>2026</p> <p>2027</p>	<p>Poder Legislativo Municipal.</p>
<p>Implantar a educação permanente do SUAS.</p>	<p>Tramitar e aprovar o Plano de Educação Permanente Municipal com base na Política Nacional de Educação Permanente do SUAS.</p>	<p>Efetivação da educação permanente do SUAS.</p>	<p>2026</p>	<p>Poder Legislativo municipal e Secretaria de Assuntos Jurídicos.</p>

	Estruturar e qualificar as condições de trabalho investindo na valorização e educação permanente dos profissionais, em cumprimento do Plano de Educação Permanente Municipal com base na Política Nacional de Educação Permanente do SUAS.	Efetivação da educação permanente do SUAS.	2026 2027 2028 2029	Secretaria de Assistência Social.
Fortalecer o princípio da intersetorialidade no âmbito da gestão do SUAS.	Elaborar, aprovar e divulgar Protocolo de Atendimento a Violações de Direitos de crianças e adolescentes - Lei 13.431/2017.	Instituir protocolo intersetorial de escuta especializada no município.	2026	Rede Intersetorial (Saúde, Educação e Segurança Pública).
	Capacitar equipes do CREAS, Conselho Tutelar, CRAS e rede intersetorial (Saúde, Educação, Segurança Pública) para utilização do Protocolo de Atendimento a Violações de Direitos de crianças e adolescentes - Lei 13.431/2017.	Capacitar 60% das equipes envolvidas na notificação e encaminhamento dos casos de violação de direitos.	2026 2027 2028 2029	Rede Intersetorial (Saúde, Educação e Segurança Pública).
	Implementar a parceria com o setor técnico do Poder Judiciário e o Sistema de Garantia de Direitos, para discussão e estudos de casos.	Implantar e garantir, a utilização efetiva do fluxo de atendimento e acompanhamento dos usuários. Garantir encontros trimestrais de discussões de casos.	2026 2027 2028 2029	Poder Judiciário Sistema de Garantia de Direitos.
Fortalecer a Proteção Social Básica.	Ampliar a cobertura das ações do PAIF.	Aumentar em 20% o número de famílias acompanhadas até 2026.	2026 2027 2028	Executivo e CMAS.
	Ampliar a cobertura dos SCFV.	Garantir 70% de cobertura de serviços socioassistenciais nos territórios prioritários.	2026 2027 2028 2029	Executivo e CMAS.

		Garantir pelo menos 50% do público prioritário no SCFV.		
	Garantir acessibilidade nos SCFV.	Realizar diagnóstico de acessibilidade em 100% do SCFV até dezembro de 2026, identificando barreiras físicas, comunicacionais e atitudinais.	2026 2027 2028 2029	Executivo.
	Investir na melhoria da infraestrutura do CRAS, promovendo ambientes mais adequados, acessíveis e funcionais.	Garantir a infraestrutura adequada. Fazer manutenção de forma regular.	2026 2027 2028 2029	Executivo.
	Qualificar os profissionais da Proteção Social Básica para o acompanhamento das famílias.	Ofertar no mínimo 3 capacitações temáticas voltadas aos profissionais da Proteção Social Básica, com foco no aprimoramento das estratégias de Acompanhamento familiar, fortalecimento de vínculos e registro qualificado das intervenções.	2026 2027 2028	Executivo.
	Garantir a execução de todas as ações do PAIF.	Acompanhar no mínimo 60% das famílias prioritárias referenciadas no CRAS.	2026 2027 2028 2029	Executivo.
	Fortalecer o acompanhamento das condicionalidades do PBF.	Realizar uma capacitação anual aos profissionais de referência para o acompanhamento das condicionalidades do PBF. Realizar mensalmente ações de acompanhamento das condicionalidades.	2026 2027 2028 2029	Executivo.
	Implantar o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.	Compor a equipe técnica necessária à execução do serviço e/ou parceria. Serviço implantado e em funcionamento de acordo com as Orientações Técnicas.	2027 2028	Executivo.
	Qualificar o atendimento	Garantir acompanhamento	2026	Executivo.

Fortalecer a Proteção Social Especial.	especializado a pessoas em situação de rua.	sistemático de acordo com as Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em situação de rua.	2027 2028 2029	
	Implantar o Serviço de Proteção Social Especial no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.	Compor a Equipe Técnica necessária à execução do Serviço e/ou parceria. Serviço implantado e em funcionamento de acordo com as Orientações Técnicas.	2027 2028	Executivo.
	Prevenir casos de violação de direitos de crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência.	Realizar no mínimo 5 campanhas anuais, na temática da violação de direitos.	2026 2027 2028 2029	Executivo.
	Fortalecer o atendimento dos/as adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.	Aplicar os objetivos, ações e metas definidas no Plano Decenal de Atendimento às Medidas Socioeducativas. Cumprir 100% das metas do Plano Decenal.	2026 2027 2028 2029	Executivo.
Implantar o Setor de Vigilância Socioassistencial no Órgão Gestor.	Garantir a ampliação da equipe técnica com profissionais de forma exclusiva.	Equipe mínima composta por 1 Coordenador Técnico da Vigilância Socioassistencial, 2 técnicos de nível superior, 1 analista de dados ou ciências sociais e 1 técnico administrativo.	2026 2027 2028 2029	Executivo.
Fortalecer a Vigilância Socioassistencial.	Alimentar de forma padronizada os sistemas informatizados de gestão municipal, estadual e federal (SIPIA, RMA e outros).	Garantir que 100% dos atendimentos registrados nos sistemas estejam compatíveis, sem divergências entre as bases de dados.	2026 2027 2028 2029	Executivo.
	Capacitar continuamente os trabalhadores do SUAS referente a	Capacitar ao menos 80% da equipe técnica anualmente.	2026 2027 2028	Executivo.

	padronização das informações.		2029	
	Realizar o monitoramento e a avaliação periódica dos serviços ofertados pela rede socioassistencial.	Realizar 2 ciclos de avaliação por ano nos equipamentos.	2026 2027 2028 2029	Executivo.
	Manter o mapa das unidades e instituições socioassistenciais governamentais e não governamentais em sistema de georreferenciamento.	Manter atualizado o mapa das unidades e instituições socioassistenciais governamentais e não governamentais no sistema de georreferenciamento com revisão semestral das informações de localização e funcionamento.	2026 2027 2028 2029	Executivo.
	Realizar diagnóstico local sobre a demanda de idosos com perfil para Centro Dia.	Identificar e mapear todos os serviços e equipamentos que atendem pessoas idosas no território (CRAS, CREAS, unidades de saúde, instituições de longa permanência, entre outros) até novembro de 2026. Levantar o número estimado de pessoas idosas com grau de dependência leve a moderado e em situação de vulnerabilidade social, a partir de cadastros existentes (Cadastro Único, prontuários do CRAS/CREAS, Saúde) até outubro de 2026. Produzir relatório técnico com análise dos dados coletados e recomendação sobre a viabilidade de implantação do Centro-Dia, até dezembro de 2026.	2026 2027	Executivo.
Fortalecer o Controle Social.	Garantir a realização das conferências e pré-conferências municipais dos principais conselhos ativos.	Realizar 100% das conferências municipais previstas para o ano, garantindo a participação dos principais conselhos	2026 2027 2028	COMAS, CMDCA Conselho do Idoso, Conselho da Pessoa com Deficiência,

		e ampla divulgação junto à sociedade civil.		COMPIR e outros.
	Garantir a infraestrutura para o funcionamento dos conselhos de direitos.	Garantir espaço físico adequado, equipamentos e apoio administrativo para o pleno funcionamento dos conselhos de direitos.	2026	CMAS, CMDCA, Conselho do Idoso, Conselho da Pessoa com Deficiência, COMPIR e outros.
	Qualificar o CMAS e demais conselhos para o aprimoramento das suas funções.	Realizar no mínimo 1 capacitação anual para membros do COMAS e demais conselhos de direitos, visando o fortalecimento da atuação no controle social, na deliberação e no acompanhamento das políticas públicas. Elaborar e aprovar o regimento interno atualizado do COMAS e demais conselhos até dezembro de 2026, garantindo regras claras sobre funcionamento, composição e atribuições.	2026 2027 2028 2029	CMAS, CMDCA, Conselho do Idoso, Conselho da Pessoa com Deficiência, COMPIR e outros.
	Garantir o funcionamento pleno dos conselhos com reuniões periódicas de acordo com as deliberações de cada conselho.	Assegurar a realização de 100% das reuniões ordinárias e extraordinárias previstas nos regimentos internos dos conselhos ativos, com registro em ata e quórum mínimo garantido. Garantir a participação de, no mínimo, 80% dos conselheiros nas reuniões ordinárias e extraordinárias ao longo do ano, com registros de presença e atas arquivadas.	2026 2027 2028 2029	CMAS, CMDCA, Conselho do Idoso, Conselho da Pessoa com Deficiência, COMPIR e outros.
	Criar e divulgar projetos e ações educativas que incentivem a população a conhecer e participar ativamente dos Conselhos	Implementar um projeto educativo com foco em controle social, políticas públicas e funcionamento dos conselhos, incluindo oficinas, rodas de	2026	CMAS, CMDCA, Conselho do Idoso, Conselho da Pessoa com Deficiência, COMPIR e outros.

	Municipais de políticas públicas.	conversa e campanhas digitais.		
	Criação de cartilhas ou materiais informativos (físicos ou digitais) com endereços e serviços disponíveis no município.	Produzir e disponibilizar cartilhas informativas (físicas e/ou digitais) com a relação dos serviços públicos disponíveis no município, incluindo endereços, horários de funcionamento e contatos das unidades do SUAS, com ampla distribuição em equipamentos públicos e canais digitais oficiais.	2026 2027	Departamento de Comunicação.
	Ampliar o alcance das informações sobre o SUAS, usando plataformas digitais de áudio e vídeo de forma criativa e envolvente com participação de intérpretes de libras.	Produzir e publicar, até o final de 2027, vídeos educativos e informativos sobre o SUAS, com linguagem simples, recursos visuais e presença de intérpretes de Libras. Realizar campanhas trimestrais de divulgação, incluindo parcerias com escolas, CRAS e outras instituições para ampliar a audiência e participação do público-alvo.		Departamento de Comunicação.
Monitoramento e Avaliação do SUAS.	Criar fluxo de Monitoramento e Avaliação do SUAS.	Elaborar, com participação das equipes técnicas, um fluxo padronizado de monitoramento e avaliação (com etapas, responsáveis e periodicidade), até dezembro de 2026.	2026 2027 2028 2029	
	Definir parâmetros do monitoramento, com especificação de indicadores, prazos e critérios.	Elaborar e padronizar os instrumentais técnicos utilizados, garantindo sua adequação à realidade local e à organização dos serviços. Elaborar e divulgar um documento oficial com os parâmetros de monitoramento definidos, com linguagem acessível	2026 2027 2028 2029	

		e aplicável à gestão local, até o final de 2026.		
	Orientar, a partir dos resultados do monitoramento, as adequações necessárias ao bom desenvolvimento dos Serviços, Programas e Projetos.	Elaborar relatório técnico com base nos resultados do monitoramento, contendo orientações para adequações nos Serviços, Programas e Projetos da rede socioassistencial, promovendo ajustes contínuos para o aprimoramento da oferta e da qualidade do atendimento.	2026 2027 2028 2029	
Ampliar o quadro de Recursos Humanos da Secretaria conforme cronograma contido na reforma administrativa municipal.	Contratar profissionais de acordo com as orientações da reforma administrativa municipal.	Profissionais efetivos.	2027 2028 2029	
Qualificar a equipe de motoristas da SEMAS.	Contratar no mínimo dois (02) novos motoristas para atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, com foco no apoio logístico às equipes e serviços.	Profissionais Efetivos.	2027 2028	Secretaria de Administração.
Monitorar a situação das crianças e adolescentes em situação de acolhimento no Município.	Alimentar o cadastro, com registro de todas as crianças e adolescentes acolhidos/as no Município. Aprimorar a comunicação entre Serviço de Acolhimento e CREAS nos acolhimentos, desacolhimentos e estudos de caso. Instituir a prática de gestão de vagas pelo Órgão Gestor.	Alcançar 100% de registro atualizado das crianças e adolescentes acolhidos/as no município com inserção de dados em planilha no prazo máximo de 7 dias após ingresso no serviço. Gestão 100% das vagas dos serviços de acolhimento pelo Órgão Gestor. Gestão de 100% das vagas dos serviços de acolhimento pelo Órgão Gestor.	2026 2027 2028 2029	Organizações da Sociedade Civil (OSCs).

Qualificar os serviços prestados pelos Conselheiros Tutelares.	Elaborar plano de melhorias prediais e de estrutura com participação dos Conselheiros e CMDCA Executar reformas e adequações nas estruturas físicas das unidades.	Realizar manutenção em 100% das unidades do Conselho Tutelar, garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança e atendimento ao público. Assegurar que 100% das unidades do Conselho Tutelar estejam equipadas com mobiliário, computadores, internet e materiais de expediente compatíveis com as demandas de trabalho.	2026 2027 2028 2029	CMDCA e Conselho Tutelar.
	Capacitação dos Conselheiros Tutelares.	Garantir a participação 100% dos Conselheiros Tutelares em cursos de capacitação externa priorizando temas relacionados à garantia de direitos e atendimento qualificado.		
Fortalecer as ações do Cadastro Único.	Implantação do Cadastro Único itinerante.	Expandir o atendimento do Cadastro Único itinerante para alcançar no mínimo 80% das localidades de difícil acesso do município, garantindo a inclusão aos programas de transferência de renda para populações em situação de vulnerabilidade.	2026 2027 2028 2029	
	Manter taxa de atualização cadastral acima da média nacional.	Atualizar acima da média nacional os cadastros com mais de 2 anos.	2026 2027 2028 2029	MDS.
	Manter taxa de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família acima da média nacional.	Garantir que 100% dos profissionais da saúde responsáveis pelo acompanhamento realizem o registro de forma adequada e estejam informados para orientar os usuários sobre as condicionalidades do Programa.	2026 2027 2028 2029	Secretaria de Saúde.

		Garantir a participação em 100% das reuniões da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família.		
	Manter taxa de acompanhamento das condicionalidades de Educação do Programa Bolsa Família acima da média nacional.	Assegurar que 100% das escolas da rede pública municipal e estadual informem mensalmente a frequência escolar dos estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família.	2026 2027 2028 2029	
Emergências e Calamidade Pública.	Elaborar plano emergencial para atuação nos períodos de frio intenso, articulando as redes de assistência social, saúde e segurança pública.	<p>Mapear pontos de concentração de pessoas em situação de rua no município.</p> <p>Ampliar o horário e a frequência das abordagens sociais noturnas, com equipe técnica capacitada.</p> <p>Disponibilizar vagas emergenciais em unidade de acolhimento, com estrutura adequada (colchões, cobertores, higiene, alimentação).</p> <p>Distribuir kits emergenciais com cobertores, roupas de frio, alimentos e itens de higiene.</p> <p>Criar e divulgar canais de contato para que a população possa acionar as equipes.</p>		
	Implantar o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências.	<p>Capacitar 100% das equipes de referência da assistência social para atuação em emergências e calamidades.</p> <p>Garantir a contratação de recursos humanos permanente ou emergencial para</p>		

		atuação nas situações de emergência.		
	Elaborar plano municipal de contingência anualmente com a participação da assistência social, defesa civil, saúde e outros órgãos envolvidos.	Atender 100% das famílias afetadas por situações de calamidade ou emergência no município. Distribuir benefícios eventuais (alimentos, vestuário, material de higiene) a pelo menos 90% das famílias desabrigadas ou desalojadas, conforme critérios do LOAS e da regulamentação local. Estruturar abrigo emergencial que atenda 100% da demanda de munícipes desalojados em função de enchentes e deslizamentos.		

A partir da análise de indicadores sociais, dados territoriais e da escuta qualificada realizada junto aos equipamentos do SUAS, a Vigilância Socioassistencial, mesmo que em implementação, identificou importantes déficits que comprometem a efetividade da rede de proteção social no município.

No âmbito da Proteção Social Básica, destaca-se, inicialmente, a insuficiência de equipe técnica No Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Este Plano aponta a necessidade de contratações de profissionais para cobertura adequada. Atualmente o município conta com equipe em desacordo com a NOB-RH/SUAS o que gera sobrecarga no atendimento, especialmente em bairros com alta vulnerabilidade social e com elevada densidade populacional.

Outro ponto crítico é a cobertura limitada do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e dos grupos do PAIF, com baixa adesão de pessoas e famílias residentes em áreas afastadas, de difícil acesso e índices de vulnerabilidade elevados. A ampliação desses serviços é estratégica para a prevenção de riscos sociais, especialmente para crianças, adolescentes e idosos.

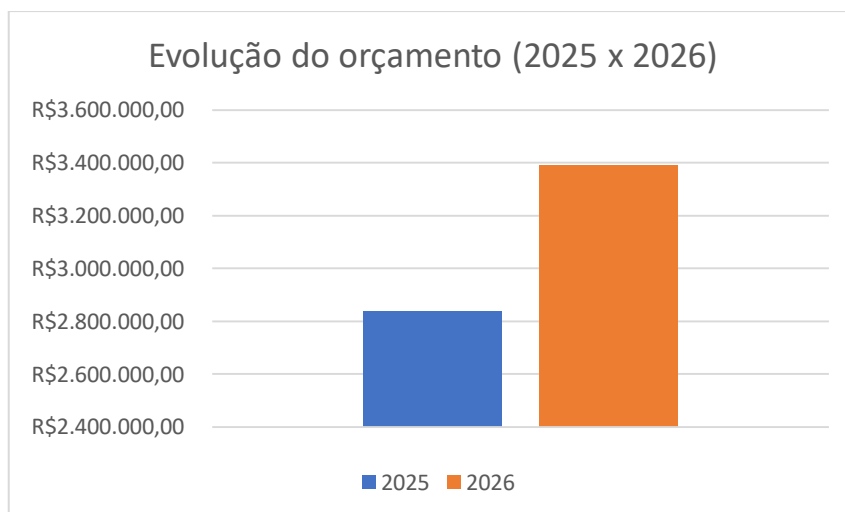
No âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, o CREAS registra alta demanda nos acompanhamentos, dificultando a qualidade e a regularidade das intervenções junto a famílias em situação de violação de direitos. Soma-se a isso a ausência de profissionais conforme a NOB-SUAS/RH e a falta do Serviço de Proteção Social Especial no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, fragilizando o atendimento às pessoas com deficiência e suas famílias.

Por fim, observa-se que alguns equipamentos operam com equipe técnica aquém dos padrões mínimos estabelecidos, especialmente no que se refere ao número de assistentes sociais, psicólogos ou advogados, comprometendo a efetividade dos serviços e a elaboração de planos de atendimento individualizados ou familiares.

8 RECURSOS FINANCEIROS

Nos últimos anos, o orçamento destinado à Assistência Social no município de Paraisópolis tem apresentado um crescimento significativo, refletindo o reconhecimento da importância dessa política pública para o enfrentamento das desigualdades sociais e a garantia de direitos à população em situação de desproteção social.

Em 2025, os investimentos totalizaram R\$ 2.836.869,00. Para 2026, o orçamento atingiu R\$ 3.392.077,00, o que perfaz quase 20% de aumento em relação a 2025. O orçamento atual da Secretaria de Assistência Social de Paraisópolis demonstra o esforço contínuo do Município em manter o fortalecimento do SUAS municipal e da rede socioassistencial.

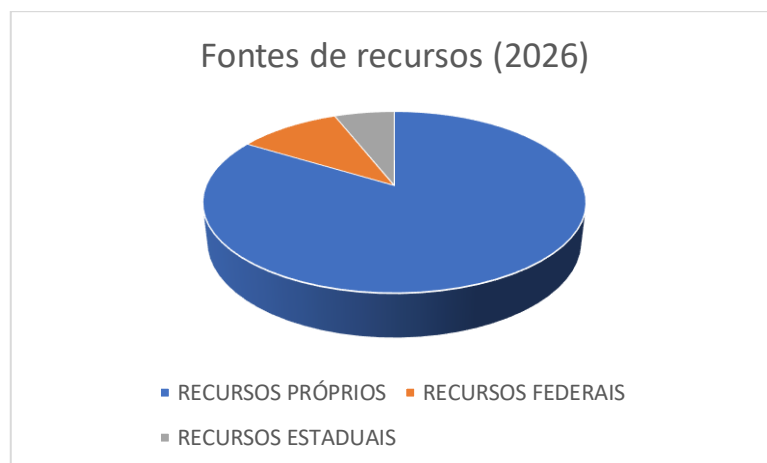


Essa alocação orçamentária está alinhada a uma estratégia municipal de ampliação e qualificação dos serviços ofertados, incluindo a implantação do Acolhimento Municipal para Crianças e Adolescentes, bem como a intensificação de programas como o PAIF, o PAEFI, o Cadastro Único, as ações com população em situação de rua e os programas de capacitação voltados à inclusão produtiva.

A evolução dos investimentos revela o compromisso do município em garantir a proteção social básica e especial, especialmente em um contexto de agravamento das desigualdades pós-pandemia, aumento da pobreza urbana e maior demanda por serviços públicos nas periferias da cidade.

Cabe destacar que, ao analisar a composição orçamentária de 2026 por ente federado, observa-se que a maior parcela dos recursos destinados à Assistência Social em Paraisópolis é de origem municipal (R\$ 2.837.077,00 ou 83,6%), seguida pelos recursos federais (R\$ 350.000,00 ou 10,3%) e, em menor proporção, pelos aportes estaduais (R\$ 205.000,00 ou 6%). Essa distribuição evidencia o protagonismo do Município no financiamento da política, ao mesmo tempo em que demonstra a

relevância da cooperação intergovernamental para a sustentabilidade do SUAS. Essa trajetória crescente de investimentos deverá ser acompanhada por mecanismos de monitoramento e avaliação contínua das ações, para que os recursos públicos resultem efetivamente em impactos positivos na vida da população. A consolidação de um sistema de indicadores territoriais, a implantação da Vigilância Socioassistencial, o fortalecimento do controle social e a profissionalização das equipes são elementos essenciais para garantir que esse avanço orçamentário se traduza em qualidade de atendimento, cobertura ampliada e proteção integral aos cidadãos.



O Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 e a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026 do município de Paraisópolis preveem a manutenção do compromisso com a política de Assistência Social, assegurando dotações específicas para os programas, serviços e benefícios socioassistenciais. As peças orçamentárias estabelecem como prioridade a ampliação da cobertura da proteção social, a qualificação da rede e a articulação intersetorial, com previsão de recursos compatíveis com as metas estabelecidas no Plano Municipal de Assistência Social e nas pactuações do SUAS.

A execução das ações previstas neste plano contará com recursos financeiros provenientes de fontes municipais, estaduais e federais, conforme disponibilidade orçamentária e planejamento estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A estimativa de custos para cada ação foi elaborada com base nas metas definidas e considerando a realidade orçamentária local.

Assim, Paraisópolis caminha para um novo patamar de política pública de Assistência Social, em que o planejamento, o investimento e o compromisso social caminham juntos para enfrentar as vulnerabilidades históricas e construir uma cidade mais justa e acolhedora para todos.

9 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Assistência Social de Paraisópolis constituem uma dimensão estratégica da gestão do SUAS, fundamentais para garantir a efetividade das ações, a transparência da política pública e o aprimoramento contínuo dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Ele será realizado de forma sistemática, contínua e participativa, por meio da coleta, sistematização e análise de dados quantitativos e qualitativos que permitam acompanhar a execução das metas pactuadas no plano. Essa atividade será conduzida com o suporte da Vigilância Socioassistencial, ainda que em fase de implantação, que atua na produção, análise e disseminação de informações sobre as expressões territoriais da vulnerabilidade e risco social, subsidiando o planejamento, a tomada de decisão e a alocação de recursos.

A avaliação será realizada periodicamente, com foco nos resultados alcançados, nos impactos sociais das ações implementadas e na qualidade dos serviços prestados à população. Esse processo contará com a participação de gestores, trabalhadores do SUAS, conselheiros, usuários e representantes da sociedade civil, assegurando o controle social e a corresponsabilidade na gestão.

Instrumentos como os sistemas de informação como o CadÚnico, o CENSO SUAS e o RMA, entre outros, bem como os relatórios de execução das parcerias com as OSCs e as análises produzidas pela Vigilância Socioassistencial serão fundamentais para subsidiar essas etapas. Além disso, o monitoramento e a avaliação dialogam com os princípios da intersetorialidade, assegurando que as políticas públicas atuem de forma integrada nos territórios, fortalecendo a proteção social e a resposta às situações de vulnerabilidade, com foco na equidade e na inclusão.

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Assistência Social de Paraisópolis para o período de 2026 a 2029 representa um compromisso coletivo com a construção de uma cidade mais justa, solidária e comprometida com os direitos de quem mais precisa. Ao longo do processo de elaboração deste plano, buscamos ouvir diferentes vozes, reunir dados, refletir sobre os desafios vivenciados nos territórios e projetar caminhos possíveis para fortalecer a política de assistência social em nosso município.

Paraisópolis convive com desigualdades históricas e demandas sociais complexas que desafiam cotidianamente a política de assistência social. Diversos territórios do município apresentam altos índices de vulnerabilidade, refletidos na precariedade das condições de vida, dificuldades de acesso a direitos básicos, ausência de infraestrutura adequada e baixa proteção social. Esses desafios se intensificam diante de fatores como o desemprego, a insegurança alimentar, os riscos ambientais e os impactos recorrentes de eventos climáticos extremos. Ao mesmo tempo, cresce a demanda por serviços especializados, especialmente nos casos que envolvem violação de direitos, situações de abandono, trabalho infantil e pessoas em situação de rua, exigindo respostas integradas, qualificadas e em tempo oportuno.

Diante desse cenário, traçamos algumas prioridades para os próximos anos: implantar um novo CRAS, ampliar e reorganizar os territórios de atendimento dos CRAS, fortalecer os serviços de média e alta complexidade, investir na valorização dos profissionais do SUAS e implantar e consolidar a Vigilância Socioassistencial como base para planejar, decidir e agir com mais precisão. Também colocamos como foco a articulação entre políticas públicas e a promoção de ações efetivas de prevenção e proteção, sobretudo voltadas às crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência.

Mais do que um documento técnico, este Plano é um pacto com a vida, com a dignidade e com o direito de cada cidadão de Paraisópolis de ser protegido, respeitado e acompanhado em suas trajetórias. Sua efetivação exigirá esforço contínuo da gestão, parceria entre os entes federativos, financiamento público adequado e, principalmente, o engajamento dos trabalhadores, da rede socioassistencial e da sociedade civil.

Destacamos ainda que o sucesso deste plano está diretamente vinculado à atuação ativa do Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), enquanto espaço legítimo de deliberação, fiscalização e controle social da política. A escuta permanente da população usuária e o diálogo com os territórios devem ser princípios orientadores da gestão, garantindo que as decisões tomadas respeitem as diversidades e especificidades locais.

O fortalecimento da intersetorialidade também é central para que as ações da assistência social sejam efetivas e sustentáveis. A articulação com as áreas da saúde, educação, habitação, trabalho, cultura e esporte e lazer é fundamental para enfrentar as múltiplas dimensões da pobreza e da desigualdade.

Concluimos esta etapa certos de que o monitoramento e a avaliação das ações propostas nos permitirão corrigir rumos e fortalecer aquilo que dá certo. O SUAS é dinâmico, vivo e se faz na escuta e no compromisso com as realidades locais. Que este Plano seja, portanto, um instrumento de transformação e que cada ação planejada aqui se traduza em cuidado, proteção e esperança para a população de Paraisópolis.

11 REFERÊNCIAS

Assistência Social. **Prefeitura Municipal de Paraisópolis**. Disponível em: <https://www.paraisopolis.mg.gov.br/>. Acesso em: 10 de dez. de 2025.

Cidades e Estados. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mg/paraisopolis.html>. Acesso em: 10 de dez. de 2025.

Panorama. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/paraisopolis/panorama>. Acesso em: 10 de dez. de 2025.

Relatório de Programas e Ações. **Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)**. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/?codigo=314730&aM=0>. Acesso em: 10 de dez. de 2025.

Resultados. **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)**. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/resultados>. Acesso em: 10 de dez. de 2025.

TABCAD. **Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico (CECAD)**. Disponível em: <https://cecad.cidadania.gov.br/painel03.php>. Acesso em: 10 de dez. de 2025.